

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / N° Processo: 2518/2022)

às 11:00:10 horas do dia 20/05/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 2518/2022 - 2022/013/2022 que tem por objeto Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/05/2022 11:42:31:068	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 7.549.824,00
19/05/2022 11:52:44:485	MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA INFORMATICA	R\$ 7.549.824,00
18/05/2022 08:51:43:929	JRB SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	R\$ 7.549.824,00
20/05/2022 08:30:46:121	HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	R\$ 7.549.824,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão

multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/05/2022 11:26:48:539	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 5.400.000,00
20/05/2022 11:25:35:625	HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	R\$ 5.900.000,00
20/05/2022 11:26:14:886	JRB SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	R\$ 6.000.500,00
20/05/2022 11:22:16:224	MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA INFORMATICA	R\$ 7.129.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/05/2022, às 11:32:44 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-07. No dia 20/05/2022, às 11:39:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/05/2022, às 11:39:26 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 03/06/2022, às 19:22:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2022, às 19:22:31 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 03/06/2022, às 19:22:31 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME com o valor R\$ 5.399.232,01.

No dia 06/06/2022, às 11:13:46 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

24.241.246/0001-13 HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

04.205.619/0001-93 JRB SERVICOS GRAFICOS LTDA ME

01.513.667/0001-50 KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

11.427.054/0001-54 MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA INFORMATICA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo **até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I)**, com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 514 (quinhentos e quatorze) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 27 (vinte e sete) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 255 (duzentos e cinquenta e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 38 (trinta e oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II)**, com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 94 (noventa e quatro) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 32 (trinta e dois) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 105 (cento e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 8 (oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III)**, com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV)**, com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e **até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V)**, com fornecimento de suprimentos, incluindo 5.000 (cinco mil) pulseiras mensalmente por equipamento, onde 1(uma) irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e a outra, uma unidade de saúde do projeto 3.1 TEIAS, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Serão locados até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo **até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I)**, com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 514 (quinhentos e quatorze) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento



3.1 (AP 3.1), 27 (vinte e sete) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 255 (duzentos e cinquenta e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 38 (trinta e oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II)**, com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 94 (noventa e quatro) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 32 (trinta e dois) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 105 (cento e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 8 (oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III)**, com consumíveis e franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV)**, com consumíveis e franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e **até 2 (dois) equipamentos de impressão térmico (TIPO V)**, com fornecimento de suprimentos, incluindo 5.000 (cinco mil) pulseiras mensalmente por equipamento, onde 1(uma) irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e a outra, uma unidade de saúde do projeto 3.1 TEIAS, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

3.1.1. TIPO I - Impressora laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- ✓ Velocidade do processador : 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 256mb ou superior
- ✓ Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- ✓ Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;



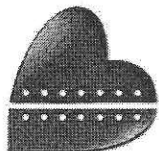
- ✓ Duplex na impressão.

3.1.2. TIPO II - Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- ✓ IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. TIPO III – Multifuncional colorida laser

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 23 ppm;
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 5gb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 100 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Tamanho máximo de papel suportado: Formato A3



VIVARIO

- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização: PDF; JPG
- ✓ Linguagem de Impressão padrão: PCL 6, PCL5 e PDF.
- ✓ Impressão duplex automático;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.4. TIPO IV - Multifuncional colorida jato de tinta

- ✓ Sistema: Cera, laser ou tinta
- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Tamanho de impressão: Até formato Ofício (216x330mm)
- ✓ Velocidade de impressão: 30ppm colorido
- ✓ Impressão resistente a água
- ✓ Linguagem de impressão: PCL6 e PS
- ✓ Qualidade de impressão: igual ou superior a 1200x1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 150 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0, WiFi e ethernet;
- ✓ Resolução do scanner: até 1200 x 2400 dpi;
- ✓ Impressão duplex automático;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.5. TIPO V – Impressora Térmica

- ✓ Impressora:
- ✓ Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm)



VIVARIO

- ✓ Memória: Standard: 8Mb SDRAM
- ✓ Flash: 8Mb
- ✓ Largura de impressão: Máx. 104 mm
- ✓ Comprimento de impressão: Máx. 991 mm
- ✓ Velocidade de impressão: 102 mm/sec
- ✓ Máximo de etiqueta e liner largura: 108 mm
- ✓ Diâmetro máximo do rolo: 127 mm
- ✓ Tipos de transferência: direta (sem ribbon) indireta (com ribbon)
- ✓ Operacionais: Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm)
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento.

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões.

3.19. Todos os equipamentos disponibilizados pela contratada devem ser semi novos e contemplar as especificações citadas neste termo de referência.

3.20. As impressoras térmicas TIPO IV, além de todos os suprimentos, manutenções já previstas nessa TR, também contaram com o suprimento mensal de 5.000 (cinco mil) pulseiras hospitalares, com a seguinte descrição: pulseira antialérgica, termo sensível (impressão sem ribbon), resistente a água, material poliéster ou BOPP, tamanho 25 (vinte e cinco) largura, por, 290 (duzentos e noventa) milímetros de largura.

3.21. O fornecimento mensal de 5000 (cinco mil) pulseiras poderá sofrer alteração no decorrer do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.

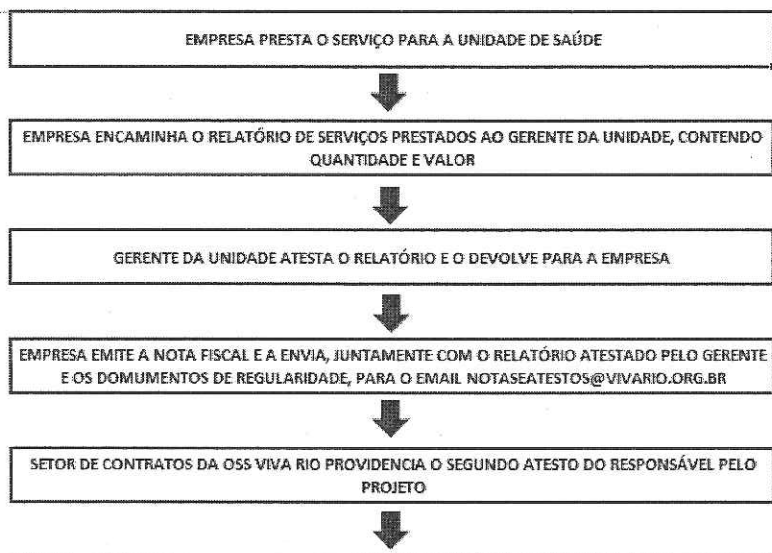
4.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

5.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
Secretaria Municipal: 01.953.745
1750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 90 dias corridos após início do contrato, respeitando cronograma que será pactuado com setor de TI da OSS Viva Rio.

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades indicadas pela CONTRATANTE no item 9.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

9.2 UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

AP 2.2	Endereço	TIPO I	TIPO II
CMS Heitor Beltrão	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	0	8
CMS Maria Augusta Estrella	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	0	7
CF Recanto do Trovador	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	5	1
CF Odalea Firmo Dutra	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	8	2
CMS Nilza Rosa	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	1	3
CMS Hélio Pellegrino	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	0	6
CMS Nicola Albano	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	6	2
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ	5	2
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	2	1

AP 3.1	Endereço	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TIPO IV	TIPO V
CF Aloysio Augusto Novis	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031	19	3	0	0	0
CF Augusto Boal	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212	16	3	0	0	0
CF Diniz Batista dos Santos	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590	14	3	0	0	0
CF Eidimir Thiago de Souza	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450	15	3	0	0	0
CF Felipe Cardoso	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390	38	3	0	0	0
CF Heitor dos Prazeres	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020	14	3	0	0	0



CF Jeremias Moraes da Silva	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ	14	3	0	0	0
CF Joãosinho Trinta	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020	13	3	0	0	0
CF Klebel de Oliveira Rocha	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130	16	3	0	0	0
CF Maria Sebastiana de Oliveira	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630	16	3	0	0	0
CF Rodrigo Y Aguilar Roig	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	9	3	0	0	0
CF Valter Felisbino de Souza	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010	14	3	0	0	0
CF Wilma Costa	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	21	3	0	0	0
CF Zilda Arns	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	50	5	0	0	1
CMS Américo Veloso	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152	19	3	0	0	0
CMS Iraci Lopes	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral	6	3	0	0	0
CMS José Breves dos Santos	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290	22	3	0	0	0
CMS José Paranhos Fontenelle	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350	11	3	0	0	0
CMS Madre Teresa de Calcutá	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097	13	3	0	0	0
CMS Maria Cristina Paugartten	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060	19	3	0	0	0
CMS Nagib Jorge Farah	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780	30	3	0	0	0
CMS Necker Pinto	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007	11	3	0	0	0
CMS Newton Alves Cardoso	Rua Dr Antonio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610	17	3	0	0	0
CMS Parque Royal	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615	8	3	0	0	0
CMS São Godofredo	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	8	3	0	0	0
CMS Vila do João	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010	13	3	0	0	0
CF Nilda Campos de Lima	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	20	3	0	0	0



CF Assis Valente	Estrada das Canarias com Avenida Bras Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582	20	3	0	0	0
CMS João Candido	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124	6	3	0	0	0
Adib Jatene	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515	18	3	0	0	0
Sede CAP 3.1	R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	2	1	1	1	0
CAPS João Ferreira	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	2	1	0	0	0

AP 5.2	Endereço	TIPO I	TIPO II
Cf Agenor De Miranda Araújo Neto	Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440	6	3
Cf Alkindar Soares Pereira Filho	Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140	9	3
Cf Ana Gonzaga	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550	6	3
Cf Isabela Severo Da Silva	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710	8	3
Cf José De Paula Lopes Pontes	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190	7	3
Cf Valdecir Salustiano Cardoso	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380	10	3
Cms Adão Pereira Nunes	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060	6	3
Cms Aguiar Torres	Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010	4	3
Cms Alvimar De Carvalho	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110	8	3
Cms Edgard Magalhães Gomes	R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055	10	3
Cms Maia Bittencourt	Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320	5	3



Cms Mário Rodrigues Cid	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050	5	3
Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba	Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265	4	3
Cms Pedro Nava	R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090	4	3
Cms Vila Do Céu	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660	11	3
Cms Woodrow Pimentel Pantoja	Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23035-380	6	3
Cms Garfield De Almeida	R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520	6	3
Cf Rogério Rocco	Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-000	8	3
Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002	4	3
Cms Raul Barroso	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-240	7	3
Cf David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210	8	3
Cms Belizario Penna	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360	3	3
Cms Dr Oswaldo Vilella	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150	8	3
Cms Carlos Alberto Nascimento	Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-405	7	3
Cf Medalhista Olimpico Bruno Schmidt	R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531	9	3
Dr Hans Jurgen Fernando	Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23028-050	7	3
Cf Medalhista Olimpico Arthur Zanetti	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23090-300	10	3
Cf Myrtes Amorelli Gonzaga	Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-350	8	3
Clinica Da Familia Lecy Ranquine	Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23066-540	9	3
Cf Dalmir Salgado	Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204	9	3



Cf Antonio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	9	3
Cf Everton De Souza Santos	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	11	3
Cf Sonia Maria Ferreira Machado	Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23094-395	8	3
Cf Maria José Papera De Azevedo	Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23092-122	5	3
Cms Professor Manoel De Abreu	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23093-045	10	3

3.1 TEIAS	Endereço	TIPO I	TIPO II	TIPO V
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012	21	4	1
CMS Germano Sinval Faria	R. Leopoldo Bulhões, 1480 - Terreo - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 21041-210	17	4	0
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	0	0	0

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

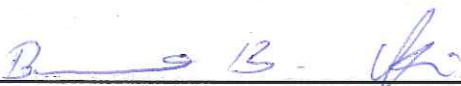
13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi



dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



**Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO**

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **"NOME DA UNIDADE"**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;



NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade: _____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



KAIQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 80.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 Cel.: 21 98877-1637

E-mail: vendas@centrodecopias.com.br

AO VIVA RIO

Orçamento

Contratação de empresa especializada na locação de impressora, para atender as necessidades de **VIVA RIO**
AP 3.1, AP 3.1 TEIAS, AP 2.2, AP 5.2.

Item	Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total (24 MESES)
01	Impressora a laser monocromática (TIPO I) Franquia 3.000 páginas/mês por equipamento	834	R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)	R\$ 165.966,00 (cento sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais)	R\$ 3.983.184,00 (três milhões e novecentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais)
02	Multifuncional a laser monocromática (TIPO II) Franquia 10.000 páginas/mês por equipamento.	239	R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)	R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais)	R\$ 3.097.440,00 (três milhões e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
03	Multifuncional a laser policromática (TIPO III) Franquia 3.000 páginas/mês por equipamento	01	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
04	Multifuncional a jato de tinta policromática (TIPO IV) Franquia 3.000 páginas/mês por equipamento	01	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 10.800,00 (dez-mil e oitocentos reais)
05	Impressora térmica Pulseiras (TIPO V) Franquia 5.000 pulseiras/mês por equipamento	02	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Valor Total:				R\$ 314.576,00	R\$ 7.549.824,00

Valor total mensal: R\$ 314.576,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais)

Valor total período da locação (24 meses): R\$ 7.549.824,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais)



KAIQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

Impressora laser monocromática P&B - (Tipo I)

514 equipamentos atenderão as unidades de saúde e planejamento 3.1 (AP3.1), 27 equipamentos atenderão as unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP2.2), 255 equipamentos atenderão às unidades de saúde e planejamento 5.2 (AP5.2), 38 equipamentos atenderão as unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS.

Multifuncional laser monocromática P&B - (Tipo II)

94 equipamentos atenderão as unidades de saúde e planejamento 3.1 (AP3.1), 32 equipamentos atenderão as unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP2.2), 105 equipamentos atenderão às unidades de saúde e planejamento 5.2 (AP5.2), 8 equipamentos atenderão as unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS.

Multifuncional colorido a laser - (Tipo III) 1 equipamento.

Multifuncional colorido a jato de tinta - (Tipo IV) 1 equipamento

Impressora térmica - (Tipo V)

1 equipamento atenderá ao Projeto Teias Manguinhos (AP 3.1) e 01 equipamento atenderá Projeto Teias Alemão (A 3.1)

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2021.

Mauro Romero
CPF: 005.906.627-08



KAIQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 80.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

VANTAGENS DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Gerenciamento próprio – Na locação, está incluso como serviço agregado o gerenciamento do parque de equipamentos, seu transporte e manutenção;

Facilidade na aquisição do contrato – O procedimento para contratar um serviço de locação é muito mais simples do que a compra de ativos. O risco, a responsabilidade, o valor envolvido e a burocracia são menores;

Equipamento pronta-entrega – O cliente obtém o equipamento que se encaixa em sua empresa e atende suas necessidades e ainda usufrui da garantia do mesmo;

Manutenção – Na locação, a manutenção preventiva e corretiva está inclusa por todo o período do contrato;

Reposição de suprimentos – Abastecimento de suprimentos sem custo adicional.

Volume de impressão – Caso seja necessário, o cliente consegue controlar e/ou limitar o volume impresso por departamento ou centro de custo.



KAIQUE Comércio e Serviços Eireli EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50

IE: 86.099.152 IM: 02134691

Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455

E-mail: coh@centrodecopias.com.br

Tel.: 21.2595-7434 / 98877-1637



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

AO VIVA RIO

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades de VIVA RIO - AP 3.1, AP 2.2 e AP 5.2:

ORÇAMENTO:

ITEM 01: Descrição: (Tipo I) Impressoras laser monocromática Quantidade: 834 Franquia: 3.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 215,00 Cópia Excedente: R\$ 0,07 Valor Mensal: R\$ 179.310,00 Valor total (24 meses): R\$ 4.303.440,00 (quatro milhões e trezentos e dez mil reais)	ITEM 02: Descrição: (Tipo II) Multifuncionais laser monocromática Quantidade: 239 Franquia: 10.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 680,00 Cópia Excedente: R\$ 0,07 Valor Mensal: R\$ 162.520,00 Valor total (24 meses): R\$ 3.900.480,00 (três milhões e novecentos mil e quatrocentos e oitenta reais)
ITEM 03: Descrição: (Tipo III) Impressora policromática a laser Quantidade: 01 Franquia: 3.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 3.600,00 Cópia Excedente: R\$ 1,20 Valor Mensal: R\$ 3.600,00 Valor total (24 meses): R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)	ITEM 04: Descrição: (Tipo IV) Impressora policromática a jato de tinta Quantidade: 01 Franquia: 3.000 páginas (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 399,00 Cópia Excedente: R\$ 0,13 Valor Mensal: R\$ 399,00 Valor total (24 meses): R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais)
ITEM 05: Descrição: (Tipo V) Impressora térmica Quantidade: 02 Franquia: 5.000 pulseiras (por equipamento) Valor Unitário: R\$ 7.000,00 Pulseira Excedente: R\$ 1,40 Valor Mensal: R\$ 14.000,00 Valor total (24 meses): R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)	TOTAL MENSAL: R\$ 359.829,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais) TOTAL (24 MESES): R\$ 8.635.896,00 (oito milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Luciana da Silva Dias CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

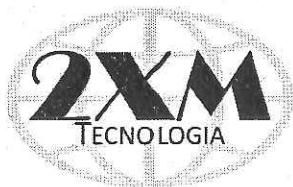
Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

Proposta de Locação de Impressoras

058/2022 - ESF-V3





Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

A VIVA RIO.

Att: Pamela Vieira - Setor de Contratos.

2XM Tecnologia - APRESENTAÇÃO

A 2XM Tecnologia com mais de 15 Anos de experiência, atua principalmente na execução de projetos dos segmentos da tecnologia da informação e elétricos, implantação e suporte completo, detentor de mão-de-obra especializada em treinamento, administração, operação e suporte no ambiente operacional AS/400, Windows e LINUX. Fornecedor de material das melhores marcas do mercado, comercialização de equipamentos novos, remarketing, periféricos e componentes para todas as linhas de produtos, tais como; iSeries, pSeries e xSeries; e distribuir avançadas soluções de desenvolvimento Windows, Web e Wireless.

Atuamos também em serviços de cabeamento estruturado, fornecimento e instalação de equipamentos de distribuição e Roteamento de rede e Centrais Telefônicas.

Nossa missão é atender aos clientes com total qualidade, compromisso e transparência, para que eles obtenham tranquilidade e segurança na administração de seus negócios.

Ao contratar, certifique-se que seu fornecedor segue as normas ABNT atualizada, onde terá segurança e garantia que sua estrutura contribuirá com o melhor desempenho de seus equipamentos.

- Normas, Procedimentos e Padrões Definidos pelo Cliente.

2XM Tecnologia

Travessa Coari, 90 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20755-030.
Fone: (21) 98143-6132

www.2xmtec.com.br

**1. OBJETO DA PROPOSTA:****Locação de Impressoras Monocromáticas, Multifuncionais e Térmicas.****2. DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Descrição dos Equipamentos / Material	Quant.	V.Equip (R\$)	V. Total Mensal (R\$)
➤ 2.1 – Impressora Laser Monocromática – P&B – Tipo I. ✓ Locação de Impressoras Monocromáticas - Tipo I. ✓ Volume Mensal: 3.000 (três mil) cópias por equipamento. ✓ Prestação de serviço conforme TR	834	240,00	200.160,00
➤ 2.2 – Impressora Laser Monocromática – P&B – Tipo II. ✓ Locação de Impressoras Monocromáticas – Tipo II. ✓ Volume Mensal: 10.000 (dez mil) cópias por equipamento. ✓ Prestação de serviço conforme TR	239	615,00	146.985,00
➤ 2.3 – Impressora Laser Multifuncional Colorido – Tipo III. ✓ Locação de Impressoras Multifuncional – Tipo III. ✓ Função Cópia, Scanner e impressão ✓ Volume Mensal: 3.000 (três mil) cópias por equipamento. ✓ Prestação de serviço conforme TR	1	4.250,00	4.250,00
➤ 2.4 – Impressora Multifuncional Colorido Jato de Tinta – Tipo IV. ✓ Locação de Impressoras Multifuncional Colorida – Tipo IV. ✓ Função Cópia, Scanner e Impressão ✓ Volume Mensal: 3.000 (três mil) cópias por equipamento. ✓ Prestação de serviço conforme TR	1	480,00	480,00
➤ 2.4 – Impressora Térmica – Tipo V. ✓ Locação de Impressoras Monocromáticas – Tipo V. ✓ Suprimento Mensal: 5.000 (cinco mil) pulseiras por equipamento. ✓ Prestação de serviço conforme TR	2	9.000,00	18.000,00
➤ Valor Total Locação Mensal.			369.875,00

2XM Tecnologia

Travessa Coari, 90 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20755-030.

Fone: (21) 98143-6132



➤ Valor Total Locação 12 Meses	R\$ 4.438.500,00
➤ Valor Total Locação 24 Meses	R\$ 8.877.000,00

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Interligação e configuração de todos os equipamentos.
- Se responsabilizar por mau uso das instalações.
- Manter todas as recomendações técnicas instruídas pela contratada.

4. PRAZOS:

- Prazo para execução da instalação inicial será de 30 dias conforme cronograma a ser elaborado.
- Prazo de atendimento para manutenção corretiva 24 horas após abertura do chamado.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Prazo de Locação: 24 Meses

6. RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL:

Em caso de rescisão contratual fica estipulada a multa fixada de 80% das mensalidades faltantes para o término do contrato.

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (trinta) dias.

Submetemos esta proposta para sua avaliação, e estamos à disposição para qualquer dúvida a respeito.

Sem mais, no aguardo de suas considerações,

Atenciosamente,

Marcos Bedim
Gerente de Tecnologia
Cel.: (21) 99885-3055
email: mbedim@2xmtec.com.br

2XM Tecnologia

Travessa Coari, 90 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20755-030.
Fone: (21) 98143-6132

www.2xmtec.com.br

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
R PROF HENRIQUE FERREIRA GOMES 158
CA 3
CENTRO(DC) / DUQUE DE CAXIAS, RJ

Light, Sempre com você, 24 horas!
 Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços e tributos?
 Agência Virtual: www.light.com.br
 Duque Light Comercial: 0800 282 0120
 Deficientes auditivos e de fala: 0800 285 2453
 Agências Comerciais

Faltou luz?
 Ligue 145 com o Código de Instalação para o nº 54446
 Duque Light Emergência: 0800 021 0196
 Emergência grandes Clientes: 0800 282 1380
 Ouvidoria: 0800 284 0182 (Dias úteis: 9h às 18h)
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
 Agência gratuita de telefonia fixa e móvel

01 02 L630 01 0133
Z002

Para informações sobre indicadores de qualidade, composição do faturamento e demais informações suplementares, favor acessar <https://agenciavirtual.light.com.br>
 Para informações sobre cobrança de iluminação pública, acessar <http://www.light.com.br/para-residenciais/informacoes/iluminacao-publica.aspx>

Classe / Subclasse: Residencial/Residencial		Medidor: Monofásico Nº: 1145375		DATA DA EMISSÃO	06/06/2022
Grupo: B	Subgrupo: B1	Referência Bancária	Número da Fatura	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA	06/07/2022
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127/220V min.: 117/202V Lim. máx.: 133/231V		010079972660	570809001336		

Reservado ao Fisco

DE63.A856.639A.2A7D.65E8.15A5.97A0.7C28
 Nota Fiscal - Série 05 no. 0226454
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 RE PROC. 04/053.359/09 - IFE
 SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	06/06/2022	3.596	05/05/2022	3.566	1	30	32

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2022	14/06/2022	R\$ 59,63

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
 R PROF HENRIQUE FERREIRA GOMES 158 CA 3
 CENTRO(DC) / DUQUE DE CAXIAS, RJ
 CEP 25020-220
 CPF 120.521.417-82

CODIGO DO CLIENTE	CODIGO DA INSTALAÇÃO
31367177	0410253605

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade	5.258	kWh	30	0,83069	24,91
Contrib Ilum Pública Municipal					2,91
Cobrança da Conta de Energia de 05 / 2022					31,81
Subtotal Faturamento (veja abaixo)					24,91
Subtotal Outros					34,72

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$)	PAGUE ESTA FATURA VIA PIX
ICMS			ISENTO	24,91	0,80220000	
PIS/PASEP	24,91	0,610%	0,15			
COFINS	24,91	2,820%	0,70			

PGC: FMS (aliquota efetiva) - vol res des e tributos res e tributos já incluídos no preço (PIS - Lei 10.637/2003) FMS - Lei 10.637/2003 3 / BEH ANEEL vigente

BANDEIRAS TARIFÁRIAS	ADICIONAL BANDEIRAS JÁ INCLUIDO NO VALOR A PAGAR
☒ MAIO 2022 - BANDEIRA VERDE	BANDEIRA VALOR (R\$)
☒ JUNHO 2022 - BANDEIRA VERDE	

Tarifa em R\$ kWh (sem imp st)	TUSD + TE	Conveniente
0.80220	BANDEIRA VERDE	JUN/22 30
0.82094	BANDEIRA AMARELA	MAI/22 31
0.94420	BANDEIRA VERMELHA	ABR/22 35
		MAR/22 36
		FEV/22 56
		JAN/22 56
		DEZ/21 56
		NOV/21 46
		OUT/21 47
		SET/21 50
		AGO/21 44
		JUL/21 47
		JUN/21 45

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Us d Sistema de Distribuição

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CODIGO DO CLIENTE	
14/06/2022	*****59,63	31367177	JUN/2022

Autenticação Mecânica

Comprovante de Pagamento



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

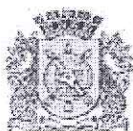
Autorizo por meio desta, a contratação da **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, especializada na prestação de serviço de **locação de impressoras**, para atender a **AP2.2**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/07/2022

Setor solicitante:

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
WVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.213.469-1	18/11/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	01.513.667/0001-50
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINES MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261203 - INSTALACAO DE EQUIP DE TELECOMUNICACAO E ELETRONICOS 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA OFICINA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 2816, APT 101 MARIA DA GRACA 21050-455
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/12/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2100301767	NOME MAURO ROMERO JOSE SOARES	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 090492364D1CRJ	
	CPF 005.906.627-08	DATA NASCIMENTO 07/06/1971
	FILIAÇÃO MANOEL JOSE SOARES MARIA LEOPOLDINA DA CONCEICAO	
	PERMISSÃO ☒	ACC ☒
Nº REGISTRO 00143245515		VALIDADE 09/03/2025
1ª HABILITAÇÃO 25/01/1990		
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 10/03/2020
ASSINATURA DO EMISSOR 		66613857515 RJ617171882
RIO DE JANEIRO		

PROIBIDO PLASTIFICAR
2100301767



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0213469-1	01.513.667/0001-50	04/227.412/1996	04/936.943/2021	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Avenida Dom Helder Camara, 02816, APT 101, Maria da Graça

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.26.49.1 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3, 2.61.20.3, 2.60.10.0, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.27.12.9, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA OFICINA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4761-0/03, 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 4751-2/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 4321-5/00, 3329-5/99, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 6204-0/00, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



33.6.0010644-3

Sociedade empresária limitada

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 30/12/2021 e arquivado em 30/12/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

9

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IOUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IOUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEFLA

Pag. 1/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 01.513.667/0001-50

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08.

Titular de KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.667/0001-50, registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0010644-3, por despacho em 14/01/2014, pelo presente instrumento, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Unipessoal Limitada e alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – Alterar a razão social para KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Segunda – Incluir as atividades de instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

Terceira – Excluir a atividade de comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07).

Em virtude das alterações acima, o Contrato Social passa a prevalecer consolidado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08. Constitui uma SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada operará com a denominação social de **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é o comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03), a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representados por 100 cotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído para o sócio único:

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES..... 350.000 COTAS..... R\$ 350.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações do seu único sócio na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

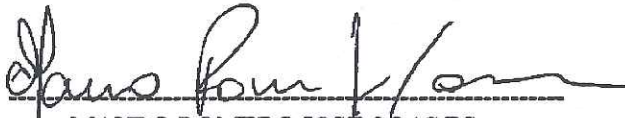
Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

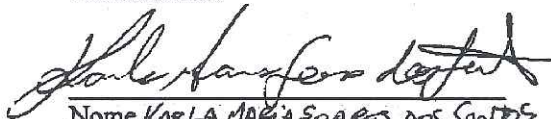
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPessoal Limitada será assinado em 02 vias de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.


MAURO ROMERO JOSÉ SOARES

Testemunhas:


Nome KARLA MARIA SOARES DOS SANTOS
CPF 011 853 987-93


Nome CARLOS JOSÉ GOMES SOARES
CPF 507 074 777-07

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços.
Departamento Nacional de Registro do Comércio.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

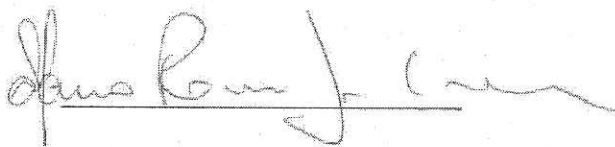
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial

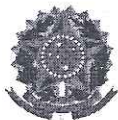
A sociedade unipessoal limitada com a denominação social de KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EPP

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0010644-3, PROTOCOLO 00-2021/614662-3, ARQUIVADO EM 30/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211748941 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

30 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.513.667/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 2816	COMPLEMENTO APT 101
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 21.050-455	BAIRRO/DISTRITO MARIA DA GRACA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR	TELEFONE (21) 3899-3500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2022 às 11:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.513.667/0001-50	Inscrição Estadual 86.099.152	Data da concessão da inscrição 07/12/1998
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento AVN DOM HELDER CAMARA, 2816 APTO 101 MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 21.050-455	
---	--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/11/1999
---	---

Atividades econômicas (CNAE)	
Principal 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
Secundárias 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO	

Unidade de cadastro AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital
---	---

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

01.513.667/0001-50

Inscrição Estadual

86.099.152

Data da concessão da inscrição

07/12/1998

Nome empresarial

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 2816 APTO 101

MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 21.050-455

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/11/1999

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

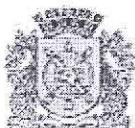
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.213.469-1	18/11/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	01.513.667/0001-50
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261203 - INSTALACAO DE EQUIP DE TELECOMUNICACAO E ELETRONICOS 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA OFICINA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 2816, APT 101 MARIA DA GRACA 21050-455
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/12/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:44.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/03/2022, em referência ao pedido 63529/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: QQQX.1100.1010.83C3
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/03/2022, às 09:42:32.8

Esta certidão tem validade até 25/09/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/04/2022 às 08:37:36.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:27 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **9EBF.2D23.70E0.093A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2022/994495

Código de verificação de autenticidade: e7c6e12d7efeafde47ab032e16e770b3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.513.667/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 28/03/2022 ÀS 15:29:07 VÁLIDA ATÉ: 26/06/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4549505601**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: *37702022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

AVN DOM HELDER CAMARA 2816

APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de NOVEMBRO de 2021.

HORA:07:53

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 45 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 45, com número de ordem 20 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33600106443, de 14/01/2014, CNPJ 01.513.667/0001-50, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020.

MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:00590
662708

Assinado de forma
digital por MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:00590662708
Dados: 2021.06.09
13:29:49 -03'00'

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
TITULAR

FRANCISCO
AZEVEDO COSTA
JUNIOR:009991887
04

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999188704
Dados: 2021.06.09 13:33:50
-03'00'

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR - CRC RJ/081651/O-8

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	0,00D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco do Brasil (49)	1-1-01-02-01	0,00D	3.000,00D
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	2.426.758,67D	1.826.534,55D
Banco Bradesco (63)	1-1-01-02-03	80.301,17D	73.981,17D
Banco Santander (2919)	1-1-01-02-14	103.315,51D	11.581,56D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		**2.610.375,35D	**1.915.097,28D
=DISPONIVEL		**2.610.375,35D	**1.915.097,28D
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR (238)			
PIS a Recuperar (252)	1-1-04-02	1.045,16D	1.045,16
COFINS a Recuperar (259)	1-1-04-03	4.378,25D	4.378,25D
I.Renda S/Lucro (266)	1-1-04-04	1.466,15D	1.466,15D
C.S s/Lucro (273)	1-1-04-05	1.446,68D	1.446,68D
INSS a Recuperar (1666)	1-1-04-11	12.792,78D	12.792,78D
=IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		*****21.129,02D	*****21.129,02D
=Total - CIRCULANTE		**2.631.504,37D	**1.936.226,30D
PERMANENTE (348)			
IMOBILIZADO (343)			
Instalações Móveis e Utensílios (366)	1-3-02-03	324,00D	324,00D
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	157.891,82D	157.891,82D
Equipamentos de Informatica (378)	1-3-02-05	303.025,23D	303.025,23D
Imobilizado em Uso Para do Estabelecimento (3584)	1-3-02-12	420.000,00D	420.000,00D
=IMOBILIZADO		***881.241,05D	***881.241,05D
DEPRECIACOES ACUMULADAS (399)			
S/Instalações Móveis e Utensílios (413)	1-3-03-03	272,75C	272,75C
=DEPRECIACOES ACUMULADAS		*****272,75C	*****272,75C
=Total - PERMANENTE		***880.968,30D	***880.968,30D
=Total - ATIVO		**3.512.472,67D	**2.817.194,60D

FRANCISCO AZEVEDO COSTA
JUNIOR:0099918
8704

Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:0099918704
Data: 2021.05.08 15:05:06 -03'00'

Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC 8.198180/8-3
CPF 00999187-04

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	2.609,98C	1.552,14C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	3.238,25C	3.309,49C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	115,51C	194,55C
Simples (1610)	2-1-03-15	25.336,91C	69.591,49C
-IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****31.300,65C	*****74.647,67C
=Total - CIRCULANTE		*****31.300,65C	*****74.647,67C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (685)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	68.000,00C	68.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****68.000,00C	*****68.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	2.204.872,22C	1.222.648,13C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	1.208.299,80C	1.451.898,80C
-RESULTADOS ACUMULADOS		**3.413.172,02C	**2.674.546,93C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**3.481.172,02C	**2.742.546,93C
=Total - PASSIVO		**3.512.472,67C	**2.817.194,60C

***** (XXXXX) *****

FRANCISCO AZEVEDO COSTA
 AZEVEDO COSTA JUNIOR:0099918
 8704
 Dados: 2021.06.08
 15:48:48 -03'00'

Francisco Azevedo C. Junior
 CONTADOR CRC-RJ 0018810-4
 CPF 000991887-04

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.817.194,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

MAURO ROMERO JOSE
Assinado de forma digital
por MAURO ROMERO JOSE
SOARES:00590662708
Data: 2021.06.08 15:46:23
+03'00'

MAURO ROMERO JOSE SOARES

Administrador

CPF: 005906627-08

RG: 09049236-4 Orgão: IFPRJ

Expedição:

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:0099918704
Assinado de forma digital
por FRANCISCO AZEVEDO
COSTA JUNIOR:0099918704
Data: 2021.06.08 15:48:02
+03'00'

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081681/O-8

RG: 079388802 Orgão: DETRAN RJ

Expedição: 14/01/2008

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE VENDAS			2.770.83C
Re venda de Mercadorias	3-1-01-01	770	*****2.770.83C
=RECEITA DE VENDAS			
RECEITA DE SERVIÇOS			1.927.409,10C
Outros Serviços	3-1-02-04	826	**1.927.409,10C
=RECEITA DE SERVIÇOS			
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**1.930.179,93C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			313.868.66D
Simples	3-2-01-08	1561	****313.868.66D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	13.429,97D
Outros Custo Diversos	3-2-03-07	966	53.540,89D
=CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			****66.970,86D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****380.839,52D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			263.257,71C
Aluguéis e Locações de Equipamentos	3-1-03-01	1036	****263.257,71C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****263.257,71C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****263.257,71C
=Total - RECEITAS			**1.812.598,12C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Pro Labore	4-1-01-01	1078	4.168,00D
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1083	169.612,36D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	464,13D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	25.094,27D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	457,51C
FGTS	4-1-01-09	1134	22.915,36D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	1.200,00D
Assistencia Medico Social	4-1-01-11	1148	1.495,30C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	25.223,59D
Outros Encargo e Benefícios	4-1-01-14	1169	923,00D
Férias	4-1-01-15	1379	38.014,35D

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP(00050)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

FRAZ E CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA - ME
Diário: 20 - Folha: 43

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Salário Família	4-1-01-16	1435	291.72D
Auxílio Alimentação e Cesta Básica	4-1-01-19	2758	66.930,04D
=DESPESAS COM PESSOAL			****352.284,01D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Luz e Força	4-1-02-03	1197	916,35D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	3.175,00D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	3.954,69D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	367,43D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****8.413,47D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1356	1,84D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****1,84D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****360.699,32D
=Total - DESPESAS			****360.699,32D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 1.812.596,12C
DESPESAS + CUSTO -----> 360.699,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.451.896,80

***** (XXXXX) *****

FRANCISCO AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999188
704
Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA
Data: 2021.06.08 15:46:25 -0300
Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC RJ 0018910-3
CPF 049991887-04

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 1.451.898,80 (UM MILHÃO,
QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS
E NOVENTA E OITO Reais E OITENTA CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MAURO ROMERO

JOSE

SOARES:0059066270

8

Assinado de forma digital

por MAURO ROMERO JOSE

SOARES:00590662708

Dados: 2021.06.08 15:46:22

+03'00"

MAURO ROMERO JOSE SOARES

Administrador

CPF: 005906627-08

FRANCISCO

AZEVEDO COSTA

JUNIOR:0099918870

4

Assinado de forma digital

por FRANCISCO AZEVEDO

COSTA JUNIOR:00999188704

Dados: 2021.06.08 15:45:25

+03'00"

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 45 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 45 com número de ordem 20 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:005906
62708

Assinado de forma
digital por MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:00590662708
Dados: 2021.06.09
13:31:00 -03'00'

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
TITULAR

FRANCISCO
AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999188704

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999188704
Dados: 2021.06.09 13:32:22
-03'00'

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR - CRC RJ/081651/O-8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
3MCMSC9M99

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/02/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/06/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50

Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP

Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051203134713777748

Informação obtida em 16/05/2022 10:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão nº: 9819563/2022

Expedição: 28/03/2022, às 11:18:14

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Requerida em 16/03/2022

8300205/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903213416

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: ea970ef6-cfcc-4c6e-8def-9f384aacee4b

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS até ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2002 até 11/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 01.513.667/0001-50 (conforme requerido)

Emitida em: 16/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBY95640 IPR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 16/03/2022
Nº SEDE: 0903213416 | 8300205/2022

RECIBO: 515530/2022
FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 20223111250313

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20223114041648	EEBY 09564Q IPR	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50

IE: 86.099.152 IM: 02134691

Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455

E-mail: cob@centrodecopias.com.br

Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ 01.513.667/0001-50

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO DE 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO	1.936.226,30	25,94
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	74.647,67	

INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	1.936.226,30	25,94
	PASSIVO CIRCULANTE	74.647,67	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	2.817.194,60	37,74
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	74.647,67	

Francisco Azevedo Costa
CRC 9209/O-0 - RJ

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/03/2002 ATÉ 13/03/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.513.667/0001-50*****

Rio de Janeiro, Capital em 18/03/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido.

Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.37

0 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,8

5, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA CO

STA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EECE 56768 FFC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CERP: A6393F8C-DFC6-4125-95B8-3D7E1BCF8C1F

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 6d900d59-d8a2-46f5-ad99-64fc8923c814

REQUERIDA EM: 16/03/2022

941647

00/42 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/03/2002 a 14/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 01513667000150 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/03/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECA39299-IOT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

*A comissão de Licitação da OSS VIVA RIO
Pregão eletrônico nº 013/2022*

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 - Cel.: 21 98877-1637

E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E SUBMISSÃO

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, que a referida empresa, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, também declaramos para efeito de cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Mauro Romero Jose Soares

CPF: 005.906.627-08

Titular

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA****DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO****20223114041649**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$19,42 (FUNPERJ) R\$4,85
(FUNDPERJ) R\$4,85 (FUNARPEN) R\$3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$5,16 =
Total R\$136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição**R u a d o C a r m o , 8 - 3 .º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

ANDREA

(0)

16/03/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

11:11:52

EBT16369

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUINZE DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **ate**
QUINZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: 01.513.667/0001-50
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/03/2022, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA
OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBT16369 HBN

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site
<https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222698928473001

CERP: 32c78d92-81b9-41a8-895f-e0e6bb21078e

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: D7A556A72E8E4A7C4BF7D1CDC372C976

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 336.0010644-3	CNPJ 01.513.667/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2014	Data de inícios das atividades 14/01/2014
---	----------------------------	--	--

AV DOM HELDER CAMARA, 2816, APTO 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, 21.050-455

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

◆ 4761003	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
◆ 1822901	Serviços de Encadernação e Plastificação
◆ 1822999	Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação
◆ 3319800	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente
◆ 4751201	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
◆ 4789007	Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
◆ 4930201	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
◆ 4930202	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
◆ 6209100	Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
◆ 7733100	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
◆ 7739003	Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
◆ 8219901	Fotocópias
◆ 8230001	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
◆ 9511800	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP	Prazo de Duração: Indeterminado
---	--	---

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXX

Data	Número	Ato/eventos
30/12/2021	00004678474	002/022

Status
Transformada

[illegible]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

14/01/2014 - 00002582979 - 005* - 14/01/2014 - 00002582979 - 102* - 14/01/2014 - 00002582979 - 207* - 14/01/2014 - 33600106443 - 005* -
14/01/2014 - 33600106443 - 102* - 14/01/2014 - 33600106443 - 207* - 19/01/2018 - 00003144636 - 002 - 30/12/2021 - 00004678474 - 002 -



00-2022/367446-0

Local, data

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50

IE: 86.099.152 IM: 02134691

Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455

E-mail: cob@centrodecopias.com.br

Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

*A comissão de Licitação da OSS VIVA RIO
Pregão eletrônico nº 013/2022*

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 - Cel.: 21 98877-1637

E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

DECLARAÇÃO

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, que a referida empresa, atende ao que dispõe no Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos".

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Mauro Romero Jose Soares

CPF: 005.906.627-08

Titular



Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:

Ca. Japi Comércio e Serviços LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ / CPF:

01.513.663/0001-50

Endereço Comercial:

Av. Dom Helder Câmara, 2916

Website:

www.kolane.com.br

Telefones:

21 99864 6533

Fax:

Objeto de Contrato:

Locação de Impressionadoras e multi-funções

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Mauricio Romero Japi Soares	100%	Brasileiro

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Mauricio Romero Japi Soares	100%	Brasileiro

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Mauricio Romero Japi Soares	100%	Brasileiro

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Mauro Roberto Rosa Soares	100%	Brasileiro

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Recife Federal N	Ana Lucia	(21) 3906 7131	
Recife Federal B	Wilson Cardoso	(21) 3325 1945	
Grupos	Rosângela	(21) 994399309	
Tamandare	Cátia Rocha	(21) 2446 0654	
Tati B. Tati	Ana Rimes	(21) 3040 5264	

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

Sim

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

Sim

Presto serviço a diversas empresas entre elas a
proprio Tinha Rio

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

nao

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

nao

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

nao

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

nao

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

não

7 - Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

não

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

não

Somos empresa de pequeno porte e seguimos afins a
legislação brasileira e o código penal

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

não

8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:

Rio de Janeiro

Data: 30.05.2022

Representante legal:

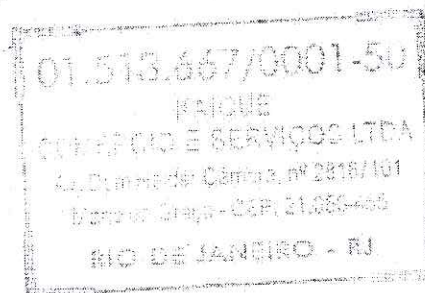
Mauro Romero José Soares

CPF: 05906627-08

Assinatura:

Mauro Romero José Soares

Mauro Romero J. Soares
Diretor
R. Lúcio Costa e Soc. Eireli EPP





KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50

IE: 86.099.152 IM: 02134691

Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21060-455

E-mail: cob@centrodecopias.com.br

Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

*A comissão de Licitação da OSS VIVA RIO
Pregão eletrônico nº 013/2022*

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 - Cel.: 21 98877-1637

E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Mauro Romero Jose Soares

CPF: 005.906.627-08

Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/000128, com sede à Ladeira da Glória nº 99, Glória, com entrada suplementar pela Rua do Russel nº 76, Glória – Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **Ká Íque comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Helder Camara, 2816 – Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

- 1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras
- 2: PERÍODO: 02/01/2015 até a presente data.
- 3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente ao total de um total de 1.170 (hum mil cento e setenta equipamento) com um total de impressões médias acima de 3.000.000 (três milhões de impressões mês).

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro 07 de Novembro de 2016


FLAVIO FERNANDES
GERENTE DE TI
VIVARIO

Flavio Fernandes
Ger. Tecnologia
Viva Rio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Serviço de locação de multifuncionais e impressoras;
Serviços de impressão, cópia e digitalização com multifuncionais em preto e cores; digitalização em ocr, pdf pesquisável e JPEG, compactação de arquivos e tratamento de imagens, incluindo controle de fluxo de impressão, bilhetagem, centro de custo, cotas por local e departamento.

2 - PERÍODO:

01/2018 até 01/2021.

3 - QUANTIDADES:

Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, com média de 472 (Quatrocentos e setenta e dois) equipamentos simultâneos, com um total médio de 1.000.000 (Um milhão) de impressões mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

THIAGO PEDRO
GERENTE DE TI TERA TECNOLOGIA
GESTÃO TI VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema Cep: 22411-030 Rio de Janeiro Brasil
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (SEPOL)
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, Atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara nº 2.816 sala 101 Bairro Maria da Graça Município Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21050-455, executou e vem executando desde 11 de Setembro de 2014, conforme Contrato DRF/NIT Nº 02/2014 e Termos Aditivos Nº 01/2015 e Nº 02/2016 ao contrato DRF/NIT Nº 02/2014, os serviços de locação de 73 (setenta e três) equipamentos de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva/corretiva e extração cópias, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, sito Rua Almirante Teffe 688, e nas Agências da Receita Federal de Rio Bonito, Cabo Frio, São Gonçalo e Nova Friburgo. Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa vem sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Niterói, 20 de Julho de 2016.

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ - Post. Vitor Orlando de Oliveira
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachanabó - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro / RJ - Tel: (21) 2733-8500

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

ALESSANDRE TORRES DOS ANJOS - Escrevente.
Emolumentos: R\$ 5,42 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,27 Total: R\$ 7,62
Selo: ECIH53093-AKI Consulte em <https://www3.mg.gov.br/legpublico>

150395-8762970

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (SEPOL)
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Nelson Pereira da Silva
Fiscal do Contrato 11007721

25 JUL 2016
Ronald Machado Campbell
Chefe Subst.
Matrícula 57208

De Acordo

Ronald Machado Campbell

Chefe Subs. do Serviço de Programação e Logística



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória nº 99, Glória, com entrada suplementar pela Rua do Russel nº 76, Glória - Rio de Janeiro/RJ, **ATESTA**, para seus devidos fins, que a empresa **KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Serviço de locação de impressoras térmicas, com fornecimento mensal acima de etiquetas e pulseiras hospitalares.

2 - PERÍODO:

01/09/2020 até 30/11/2021.

3 - QUANTIDADES:

Serviço de locação de 06 (seis) impressoras térmicas com fornecimento de suprimentos de no mínimo 10.000 (dez mil) unidades de etiquetas dos diversos tamanhos e 15.000 (quinze mil) pulseiras hospitalares.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2021.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

THIAGO PEDRO
GERENTE DE TI
VIVA RIO



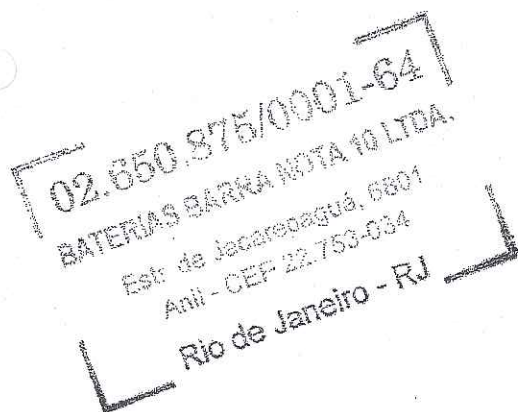
BATERIAS BARRA NOTA 10 LTDA
DISTRIBUIDOR DE BATERIAS
HELIAR DUREX POWER AC DELCO FREEDOM OPTIMA
CNPJ 02.650.875/0001-64 INSC. EST 75.874.162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, estabelecida na Rua Manoel Vitorino, 512 – Piedade, no estado do Rio de Janeiro presta serviços de impressão e cópias reprográficas e fornece satisfatoriamente 8 (oito) equipamentos de impressão com conectividade em rede, atendendo uma demanda em média de 20.000 (vinte mil cópias ou impressões mês). Com fornecimento de suprimentos e material - toner, cilindro, assistência técnica, manutenção, mão de obra e outros que se façam necessários para o bom funcionamento do equipamento. Tendo início do nosso contrato em 04/06/2007 com prazo de 12 meses renovando-se automaticamente ao final do período. Tendo condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nosso registro que possa desanar seu desempenho.

Acrescentamos também, que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011




Sergio Krikor Sarkissian
Diretor

Estrada de Jacarepaguá, 6801 – Freguesia – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.753-034

UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O IMES - Instituto Metropolitano de Ensino Superior, mantido pela UNIVACO - União Educacional do Vale do Aço S/A, inscrita sob o CNPJ 01.757.902/0001-30, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 54 (cinquenta e quatro) diplomas no período de 10 e 11/3/2022, 14/3 e 16 a 18/3/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro DRD-10 - registros nº 000945, 000947 a 000958, 000960 e 000961, 000968 e 000969, 000971, 000973, 000976, 000978, 000981, 000985, 000990, 001010, 001012, 001014 e 001015, 001017, 001019 a 001021, 001023, 001025, 001028 e 001029, 001032 e 001033, 001036, 001038, 001040, 001042, 001045, 001047, 001053 a 001062. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.univaco.edu.br>

Ipatinga-MG, 27 de abril de 2022.
VINÍCIUS LANA FERREIRA
Diretor

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro, Tel. (21) 2553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamentos de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio, a ser realizada às 11h00min do dia 20 de maio de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 937313.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA
Licitações

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DA INDÚSTRIA DO FEIJÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocadas as indústrias de beneficiamento de feijão associadas para a realização de Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira da Indústria do Feijão, a realizar-se de forma virtual, por meio da plataforma ZOOM, com a identificação dos presentes. A Assembleia será realizada no dia 19 de maio de 2022 e será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria dos representantes com direito a voto, às 14 horas, e, em segunda convocação, às 14 horas e 15 minutos, com a presença de pelo menos um terço dos mesmos. Será deliberada e discutida nesta Assembleia a seguinte ordem do dia:

- Palestra sobre Autocontrole com Fiscal Federal Agropecuário do MAPA - Cid Alexandre Oliveira Rozo
2021: Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de
2022: Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de
Apresentação das ações realizadas pela ABIFEIJÃO
Definição de modelo de cobrança de Jofa
Assuntos de interesse geral

Brasília, 6 de maio de 2022.
MAURO BORTOLANZA
Presidente da Associação

CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

BERNARDINO ALVES NETO, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52.26832-1, expedida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 218.262.187-34; CARLA ISMAEL DOMENGE, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 52.31309-1, expedida pelo CRM-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 606.971.217-04 e MAURO SÉRGIO VIEIRA DE MELO brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52.19473-1, expedida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 332.932.957-20, na qualidade de administradores do CTO - CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA DE PETRÓPOLIS LTDA., estabelecida na cidade de Petrópolis, à Rua Dr. Sá Earp, nº 309, Morin, CEP: 25625-073, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.638.381/0001-08, nos moldes previstos no art. 1.071 e segs., do Código Civil, CONVOCAM os demais sócios para participar de Assembleia Geral, a ser realizada no próximo dia 18 de maio de 2022, nas dependências da empresa, em primeira convocação às 15 horas e segunda convocação às 15 horas e trinta minutos, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: 1 - Aumento de Capital Social; 2 - Assuntos Gerais. Em obediência ao art. 1.074, do Código Civil, a Assembleia Geral instala-se, em primeira chamada, com 1/3 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados e firma reconhecida. Este instrumento será levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral.

Petrópolis, 28 de abril de 2022
BERNARDINO ALVES FERREIRA NETO
Administrador

CARLA ISMAEL DOMENGE
Administradora

MAURO SÉRGIO VIEIRA DE MELO
Administrador

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

NIRE: 332.0007082-4 CNPJ: 33.854.563/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados sócios da Globo Construções e Terraplanagem Ltda a reunirem-se em Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 30/05/2022, às 10h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 31/05/2022, às 10h00min, na sede social da Globo Construções e Terraplanagem Ltda., na Rua Mercúrio nº 1390 - Pavuna/RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre a alteração do Capital Social de R\$ 5.400.000,00 para R\$ 9.900.000,00 cujo aumento de R\$ 4.500.000,00 promover-se-á com parte do saldo constante na contabilidade em 31/12/2021 na conta de Reserva de Lucros. A finalidade é de a empresa poder participar de Licitações Públicas de grandes valores, em função de editais exigirem percentual do Capital ou do Patrimônio Líquido em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 posteriores alterações, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2) Os sócios poderão se fazer representar por procuradores habilitados.
- 3) As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com o Contrato Social.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2022.
PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO
Sócio Administrador

JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ
Sócio Administrador

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO
DE SÃO BENEDITO DO SULEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do município de São Benedito do Sul/PE-SINTRAF-SÃO BENEDITO DO SUL/PE neste ato representado pelo Sr. Ivanilson Roberto da Silva, agricultor familiar, casado, inscrito no CPF sob nº: 048.765.384-09, RG nº: 6.807.197 SDS/PE e na DAP nº 0048765384091012211039, residente e domiciliado no Sítio Bom Destino, S/N, zona Rural, São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000, convoca todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de São Benedito do Sul/PE para Assembleia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São Benedito do Sul/PE a ser realizado em 14 de maio 2022 às 9:00 horas em primeira convocação e 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Rua João Pessoa, nº 51, Centro, São Benedito do Sul, CEP: 55410-000 para tratar da seguinte ordem de dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São Benedito do Sul/PE - SINTRAF - SÃO BENEDITO DO SUL-PE; 2) Leitura e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; 4) Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade; 5) Filiação à Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pernambuco-FETRAF/PE; 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria. A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia.

São Benedito do Sul/PE, 4 de maio de 2022
IVANILSON ROBERTO DA SILVA
Coordenador da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURALRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - (UASG) 926523

TO Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público o resultado da licitação do tipo Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 06/05/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00005232/2021-36, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação sob demanda de exames laboratoriais de diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina, a serem realizados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e em conformidade com as metodologias descritas na Portaria MAPA nº 35, de 17 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, a fim de atender à Gerência de Apreensão de Animais (GEAN), de acordo com o detalhamento descrito no item 4, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 53.287,50 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Após a abertura do certame, foi constatado que não houve interessados, restando a licitação "DESERTA". Os AVISOS DE RESULTADO poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 51/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/PLAN/SEEC operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo (cone para treino, escudo aparaador de soco, protetor de cabeça, rede e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 06/05/2022) 926939-00001-2022NE000001
(Of. El. nº.)





www.centrodecopias.com.br

Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça
CEP: 21050-455 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 01.513.667/0001-50 I.E. 86.099.152 I.M. 213.469-1
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
Tel.: 2595-7434 / 3899-3500 / 3867-6369

PLANILHA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Serviço: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS COM SUPRIMENTOS (exceto papel)

VALOR TOTAL 24 MESES POR EXTENSO: R\$ 5.399.232,00 (Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois Reais)

Ítem	COMPOSIÇÃO	%	(R\$)
I	Mão de obra, assistência técnica on site	10,50	R\$ 566.919,36
	Materiais em geral, toner, peças, cilindros	56,00	R\$ 3.023.569,92
	Depreciação de equipamentos	7,00	R\$ 377.946,24
	Transporte/frete	2,00	R\$ 107.984,64
II	LUCROS E DESPESAS INDIRETAS- LDI		
	Despesa Operacional/Administrativa	3,00	R\$ 161.976,96
	Lucro Bruto	6,44	R\$ 347.710,54
III	TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		
	Optante Simples Nacional	15,06	R\$ 813.124,34
Valor Global		100,00	R\$ 5.399.232,00

5.399.232,00

NOTAS:

- As quantidades de cópias estimadas constantes são para dimensionamento de custo, consideradas como número de cópias garantidas/franquia.
- Haverá compensação de cópias (quantitativo estimado de tiragem/mês) entre as máquinas especificadas em cada item.
- Nos valores deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os tributos e as despesas direta ou indireta de responsabilidade do proponente que decorram da execução do objeto licitado. Na tributação, é vedada a cobrança de valores referentes a IRPJ e CSLL.
- Todos os valores cotados deverão ser apresentados em reais (R\$).

DADOS DO PROPONENTE:	
Razão Social:	KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ:	01.513.667/0001-50
Endereço completo:	Av. Dom Hélder Câmara, 2.816/101 - Maria da Graça - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 21050-455
Telefone/Fax:	(21) 988646233
e-mail:	mauro@centrodecopias.com.br
Nome Representante Legal:	Mauro Romero José Soares
CPF:	005.906.627-08
Identidade/ Órgão Emissor:	090492364

Rio de Janeiro 20 de Abril de 2022

Mauro Romero José Soares
CPF: 005.906.627-08
Titular

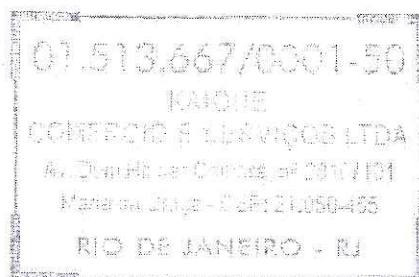


KAIQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.162 IM: 02134681
Endereço: Av. Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: csh@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 3695.7434 / 96577-1637

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	QUAN T.	OBJETO	VALOR UNIT. (Mês)	VALOR TOTAL
1	locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 514 (quinhentos e quatorze) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 27 (vinte e sete) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 255 (duzentos e cinquenta e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 38 (trinta e oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, HP M404DW, até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 94 (noventa e quatro) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 32 (trinta e dois) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 105 (cento e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 8 (oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, HP M428 até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) HP E78330Z, até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) EPSON WFC5790 e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), com fornecimento de suprimentos, incluindo 5.000 (cinco mil) pulseiras mensalmente por equipamento, onde 1(uma) irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e a outra, uma unidade de saúde do projeto 3.1 TEIAS, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, Zebra GC420T administradas pela OSS Viva Rio.	2.2	27	IMPRESSORAS TIPO I	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
		3.1	514		R\$ 152,00	R\$ 78.128,00
		5.2	255		R\$ 152,00	R\$ 38.760,00
		TEIAS MANGUINHOS	38		R\$ 152,00	R\$ 5.776,00
		2.2	32	IMPRESSORAS TIPO II	R\$ 330,00	R\$ 10.560,00
		3.1	94		R\$ 330,00	R\$ 31.020,00
		5.2	105		R\$ 330,00	R\$ 34.650,00
		TEIAS MANGUINHOS	8		R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
		3.1	1	IMPRESSORAS TIPO III	R\$ 2900,00	R\$ 2900,00
		3.1	1	IMPRESSORAS TIPO IV	R\$ 430,00	R\$ 430,00
		3.1	1	IMPRESSORAS TIPO V	R\$ 8000,00	R\$ 8000,00
		TEIAS MANGUINHOS	1		R\$ 8000,00	R\$ 8000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (MENSAL)					R\$ 224.968,00	
VALOR GLOBAL LOTE 01 (24 MESES)					R\$ 5.399.232,00	

Valor Mensal Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito Reais.

Valor para 24 meses Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois Reais.





KAIQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 06.099.152 (M: 02134691)
Endereço: Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21059-455
E-mail: cob@centrodeocpas.com.br
Tel.: 21 2525-7434 / 98877-1637

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias contados da data de solicitação pela contratante.

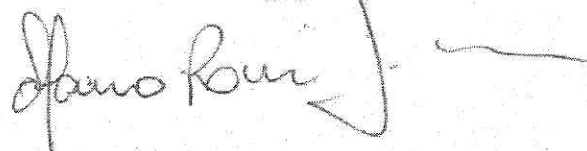
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

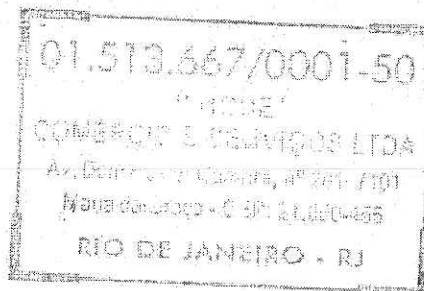
No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

MAURO ROMERO
JOSE
SOARES:00590662708

Assinado de forma digital por
MAURO ROMERO JOSE
SOARES:00590662708
Dados: 2022.05.20 14:13:21
-03'00'


KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Mauro Romero Jose Soares
CPF: 005.906.627-08
Titular







KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134891
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

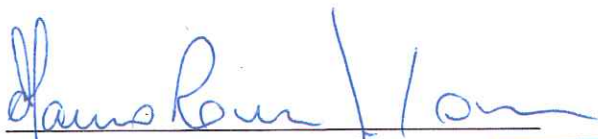
PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, A empresa KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede à AVN DOM HELDER CAMARA Nº 2816/101 – Maria da Graça – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, nomeia seu procurador a **Sra. Aline Regis Izidro do Nascimento**, inscrito na Carteira de Identidade nº 27.946.663-5 - Detran e CPF nº 144.556.957-45, estado civil divorciada, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

DIGO, 09 de MAIO de 2022.



Nome: Mauro Romero José Soares
C. Identidade nº: 090492364 DICRJ
CPF nº: 005.906.627-08
Titular



34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Josenildo Alves da Silva
Substituto do Tabelião
Maio, 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - CORETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ALINE REGIS IZIDRO DO NASCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
ARGEMIRO IZIDRO DO NASCIMENTO

MARIA DO LIVRAMENTO REGIS

DATA NASC.
26/10/1994

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

RESERVAÇÃO
NÃO HA

FATOR RH
O -

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alina Regis Izidro do Nascimento

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 144.556.957-45 DNI 000000000000000000

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 000308 FLS 002 TERM 0005802 C 006
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
MIR / PIS / PASEP
20192921902

CPTS / SERIE / UFE
8412893 40 RJ

IGED ILM DE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNS
705609412882610

CNH
NÃO INFORMADO

2 VIA

Alina Regis Izidro do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
RP: 26/108/2 0349

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLEGA DIREITO

CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de até 60 (sessenta) equipamentos de impressão**, sendo: 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), 33 (trinta e três) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O quantitativo será executado conforme listado abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	0	7
CMS HEITOR BELTRÃO	0	8
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	7
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	5	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	1	3
CMS CASA BRANCA	2	1

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 013/2022, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de início em **05 de julho de 2022** e término em **04 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será estimado em até **R\$ 359.856,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, cujo valor mensal será estimado em até **R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. O valor mensal será calculado de acordo com a quantidade de equipamentos utilizados, sendo o cálculo baseado nos valores demonstrados no quadro abaixo:

Tipo	Impressoras	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	R\$ 330,00	R\$ 10.890,00
TOTAL			R\$ 14.994,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço completo: Av. Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 2595-7434 / 21 9 8877-1637

Atenção: Sr. Mauro Romero

E-mail: mauro@centrodecopias.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.



VIVA RIO

Mauro Romero Jose
Soares

Assinado de forma digital por
Mauro Romero Jose Soares
Dados: 2022.07.05 23:40:49 -03'00'

KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Karla Maria Santos
Soares

Assinado de forma digital por Karla
Maria Santos Soares
Dados: 2022.07.05 23:41:20 -03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Dandara Costa
Matricula: 29128
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 109326 09716



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSE SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 09.049.236-4, órgão expedidor e do CPF 005.906.627-08, residente e domiciliado na Av. Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de até 60 (sessenta) equipamentos de impressão, sendo: 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), 33 (trinta e três) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), para atender a Área Programática 2.2, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de



transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.



VIVA RIO

Mauro Romero Jose
Soares

Assinado de forma digital por Mauro
Romero Jose Soares
Dados: 2022.07.06 09:53:41 -03'00'

KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Karla Maria Santos Soares

Assinado de forma digital por Karla
Maria Santos Soares
Dados: 2022.07.06 09:54:10 -03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 10932609216

Dandara Costa
Matrícula: 29.138
Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo **até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I)**, com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 514 (quinhentos e quatorze) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 27 (vinte e sete) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 255 (duzentos e cinquenta e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 38 (trinta e oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II)**, com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 94 (noventa e quatro) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 32 (trinta e dois) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 105 (cento e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 8 (oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III)**, com consumíveis e franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV)**, com consumíveis e franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e **até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V)**, com fornecimento de suprimentos, incluindo 5.000 (cinco mil) pulseiras mensalmente por equipamento, onde 1(uma) irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e a outra, uma unidade de saúde do projeto 3.1 TEIAS, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Serão locados até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo **até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I)**, com franquias



mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 514 (quinhentos e quatorze) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 27 (vinte e sete) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 255 (duzentos e cinquenta e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 38 (trinta e oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II)**, com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, onde 94 (noventa e quatro) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), 32 (trinta e dois) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 2.2 (AP 2.2), 105 (cento e cinco) equipamentos atenderão às unidades de saúde da área de planejamento 5.2 (AP 5.2), 8 (oito) equipamentos atenderão às unidades de saúde do projeto 3.1 TEIAS, **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III)**, com consumíveis e franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1), **até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV)**, com consumíveis e franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, que irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e **até 2 (dois) equipamentos de impressão térmico (TIPO V)**, com fornecimento de suprimentos, incluindo 5.000 (cinco mil) pulseiras mensalmente por equipamento, onde 1(uma) irá atender uma unidade de saúde da área de planejamento 3.1 (AP 3.1) e a outra, uma unidade de saúde do projeto 3.1 TEIAS, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

3.1.1. TIPO I - Impressora laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 256mb ou superior
- ✓ Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- ✓ Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português,

com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;

- ✓ Duplex na impressão.

3.1.2. TIPO II - Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- ✓ IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. TIPO III – Multifuncional colorida laser

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 23 ppm;
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 5gb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 100 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Tamanho máximo de papel suportado: Formato A3
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até

- 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização: PDF; JPG
- ✓ Linguagem de Impressão padrão: PCL 6, PCL5 e PDF.
- ✓ Impressão duplex automático;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.4. TIPO IV - Multifuncional colorida jato de tinta

- ✓ Sistema: Cera, laser ou tinta
- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Tamanho de impressão: Até formato Ofício (216x330mm)
- ✓ Velocidade de impressão: 30ppm colorido
- ✓ Impressão resistente a água
- ✓ Linguagem de impressão: PCL6 e PS
- ✓ Qualidade de impressão: igual ou superior a 1200x1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 150 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0, WiFi e ethernet;
- ✓ Resolução do scanner: até 1200 x 2400 dpi;
- ✓ Impressão duplex automático;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia
- ✓ para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.5. TIPO V – Impressora Térmica

- ✓ Impressora:
- ✓ Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm)
- ✓ Memória: Standard: 8Mb SDRAM
- ✓ Flash: 8Mb
- ✓ Largura de impressão: Máx. 104 mm
- ✓ Comprimento de impressão: Máx. 991 mm
- ✓ Velocidade de impressão: 102 mm/sec
- ✓ Máximo de etiqueta e liner largura: 108 mm
- ✓ Diâmetro máximo do rolo: 127 mm
- ✓ Tipos de transferência: direta (sem ribbon) indireta (com ribbon)
- ✓ Operacionais: Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm)
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento.

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões.

3.19. Todos os equipamentos disponibilizados pela contratada devem ser semi novos e contemplar as especificações citadas neste termo de referência.

3.20. As impressoras térmicas TIPO IV, além de todos os suprimentos, manutenções já previstas nessa TR, também contaram com o suprimento mensal de 5.000 (cinco mil) pulseiras hospitalares, com a seguinte descrição: pulseira antialérgica, termo sensível (impressão sem

ribbon), resistente a água, material poliéster ou BOPP, tamanho 25 (vinte e cinco) largura, por, 290 (duzentos e noventa) milímetros de largura.

3.21. O fornecimento mensal de 5000 (cinco mil) pulseiras poderá sofrer alteração no decorrer do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.

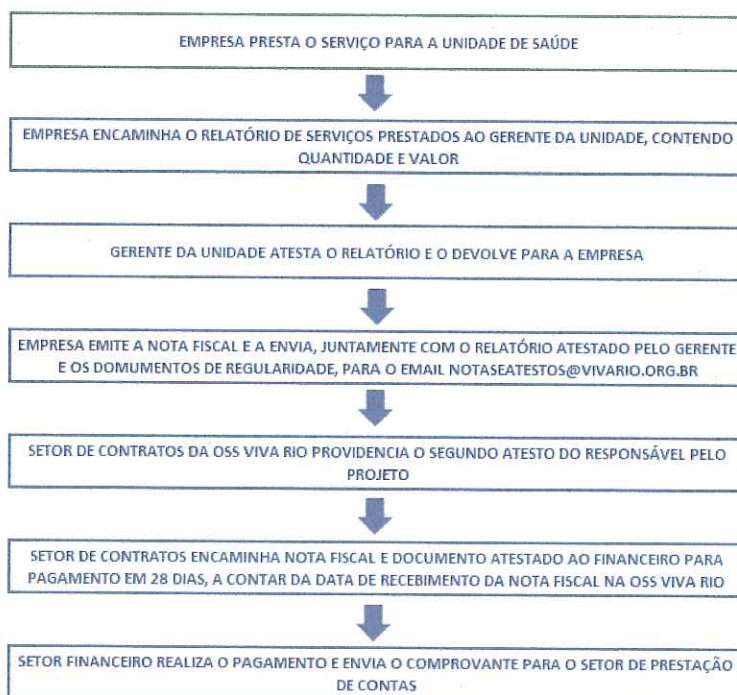
4.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

5.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

5.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 90 dias corridos após início do contrato, respeitando cronograma que será pactuado com setor de TI da OSS Viva Rio.

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades indicadas pela CONTRATANTE no item 9.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.



9.2 UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

AP 2.2	Endereço	TIPO I	TIPO II
CMS Heitor Beltrão	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	0	8
CMS Maria Augusta Estrella	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	0	7
CF Recanto do Trovador	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	5	1
CF Odalea Firmo Dutra	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	8	2
CMS Nilza Rosa	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	1	3
CMS Hélio Pellegrino	R. do Matoso, 96 - Pç da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	0	6
CMS Nicola Albano	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	6	2
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ	5	2
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	2	1

AP 3.1	Endereço	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TIPO IV	TIPO V
CF Aloysio Augusto Novis	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031	19	3	0	0	0
CF Augusto Boal	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212	16	3	0	0	0
CF Diniz Batista dos Santos	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590	14	3	0	0	0
CF Eidimir Thiago de Souza	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450	15	3	0	0	0
CF Felipe Cardoso	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390	38	3	0	0	0
CF Heitor dos Prazeres	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020	14	3	0	0	0
CF Jeremias Moraes da Silva	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ	14	3	0	0	0
CF Joãozinho Trinta	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020	13	3	0	0	0
CF Klebel de Oliveira Rocha	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130	16	3	0	0	0
CF Maria Sebastiana de	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de					

Oliveira	Janeiro - RJ, 21920-630	16	3	0	0	0
CF Rodrigo Y Aguilar Roig	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	9	3	0	0	0
CF Valter Felisbino de Souza	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010	14	3	0	0	0
CF Wilma Costa	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	21	3	0	0	0
CF Zilda Arns	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	50	5	0	0	1
CMS Américo Veloso	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152	19	3	0	0	0
CMS Iraci Lopes	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral	6	3	0	0	0
CMS José Breves dos Santos	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290	22	3	0	0	0
CMS José Paranhos Fontenelle	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350	11	3	0	0	0
CMS Madre Teresa de Calcutá	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097	13	3	0	0	0
CMS Maria Cristina Paugartten	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060	19	3	0	0	0
CMS Nagib Jorge Farah	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780	30	3	0	0	0
CMS Necker Pinto	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007	11	3	0	0	0
CMS Newton Alves Cardoso	Rua Dr Antonio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610	17	3	0	0	0
CMS Parque Royal	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Pq Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615	8	3	0	0	0
CMS São Godofredo	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	8	3	0	0	0
CMS Vila do João	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010	13	3	0	0	0
CF Nilda Campos de Lima	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	20	3	0	0	0
CF Assis Valente	Est. das Canarias com Av. Bras Crispin, Pç, S/N - Galeão, Rio de Janeiro, 21931-582	20	3	0	0	0
CMS João Candido	Av. Lobo Júnior, n° 83 - Penha, Rio de	6	3	0	0	0

	Janeiro - RJ, 21020-124					
Adib Jatene	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515	18	3	0	0	0
Sede CAP 3.1	R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	2	1	1	1	0
CAPS João Ferreira	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	2	1	0	0	0

AP 5.2	Endereço	TIPO I	TIPO II
Cf Agenor De Miranda Araújo Neto	Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23030-440	6	3
Cf Alkindar Soares Pereira Filho	Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23012-140	9	3
Cf Ana Gonzaga	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23059-550	6	3
Cf Isabela Severo Da Silva	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-710	8	3
Cf José De Paula Lopes Pontes	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-190	7	3
Cf Valdecir Salustiano Cardoso	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23059-380	10	3
Cms Adão Pereira Nunes	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23056-060	6	3
Cms Aguiar Torres	Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23063-010	4	3
Cms Alvimar De Carvalho	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23025-110	8	3
Cms Edgard Magalhães Gomes	R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23063-055	10	3
Cms Maia Bittencourt	Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23030-320	5	3

Cms Mário Rodrigues Cid	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-050	5	3
Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba	Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23020-265	4	3
Cms Pedro Nava	R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-090	4	3
Cms Vila Do Céu	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-660	11	3
Cms Woodrow Pimentel Pantoja	Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23035-380	6	3
Cms Garfield De Almeida	R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23017-520	6	3
Cf Rogério Rocco	Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-000	8	3
Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23055-002	4	3
Cms Raul Barroso	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23020-240	7	3
Cf David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-210	8	3
Cms Belizario Penna	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23080-360	3	3
Cms Dr Oswaldo Vilella	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-150	8	3
Cms Carlos Alberto Nascimento	Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-405	7	3
Cf Medalhista Olimpico Bruno Schmidt	R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23075-531	9	3
Dr Hans Jurgen Fernando	Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23028-050	7	3
Cf Medalhista Olimpico Arthur Zanetti	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23090-300	10	3
Cf Myrtes Amorelli Gonzaga	Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23017-350	8	3
Clinica Da Familia Lecy Ranquine	Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro -	9	3

	RJ, 23066-540		
Cf Dalmir Salgado	Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204	9	3
Cf Antonio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	9	3
Cf Everton De Souza Santos	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	11	3
Cf Sonia Maria Ferreira Machado	Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23094-395	8	3
Cf Maria José Papera De Azevedo	Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23092-122	5	3
Cms Professor Manoel De Abreu	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23093-045	10	3

3.1 TEIAS	Endereço	TIPO I	TIPO II	TIPO V
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012	21	4	1
CMS Germano Sinval Faria	R. Leopoldo Bulhões, 1480 - Terreo - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 21041-210	17	4	0
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	0	0	0

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



12.1. A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução

das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Gestão de TECNOLOGIA

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **"NOME DA UNIDADE"**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





À
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede Avenida Dom Helder Câmara, 2816,
apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro.

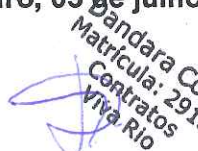
ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de impressoras**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 01.513.667/0001-50, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 05/07/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.


Wandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

**Gerência de Aquisições
Viva Rio**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421- Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de 01 (um) equipamento de impressão multifuncional (TIPO II)** na unidade **CMS Maria Augusta Estrella**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter 61 (sessenta e um) impressoras sendo 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 34 (trinta e quatro) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 15.324,00 (Quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	34	R\$ 330,00	R\$ 11.220,00
TOTAL				R\$ 15.324,00



[Handwritten signatures in blue ink]

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	0	7
CMS HEITOR BELTRÃO	0	8
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	5	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	1	3
CMS CASA BRANCA	2	1
	27	34

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 7.843,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e três reais)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 367.699,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

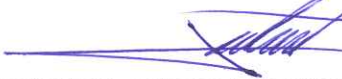
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

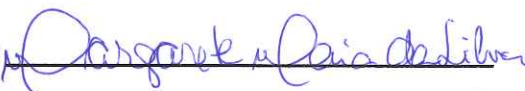
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.


VIVA RIO

JOSE ARMANDO BARROS PACHECO
OAB RJ 52.60525-9
Classificação Geral de Saúde
Matrícula: 22933
VIVA RIO


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)  2ª) 

Nome:

Nome:

CPF/MF nº 022.029.407-07

CPF/MF nº 10432609116

Dandara Costa
Matrícula: 29128
Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421- Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de 01 (um) equipamento de impressão multifuncional (TIPO II)** na unidade **CMS Hélio Pellegrino**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter 62 (sessenta e dois) impressoras sendo 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 35 (trinta e cinco) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 15.654,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	35	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00
TOTAL				R\$ 15.654,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Mauro Romero J. Soares
Título
Ka Ique Comércio e Serv. Eireli EPP

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	0	8
CMS HEITOR BELTRÃO	0	8
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	5	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	1	3
CMS CASA BRANCA	2	1
	27	35

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 6.391,00 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 374.090,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, e noventa reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Mauro Romero J. Soares
 Titular
 Cálique Comércio e Serv. Eireli EPP


Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022

JOSÉ RUI BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 22.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Mauro Romero J. Soares
Titular
Ministério Comércio e Serv. Eireli EPP
KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) [Assinatura] 2ª) [Assinatura]

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

Nome: [Assinatura] Nome: [Assinatura]

CPF/MF nº 022.029.407-07 CPF/MF nº 10932609216



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA KAIQUE COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421- Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamento de impressão multifuncional (TIPO II)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter 64 (sessenta e quatro) impressoras sendo 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 16.314,00 (Dezesseis mil, trezentos e quatorze reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	37	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
TOTAL				R\$ 16.314,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023.


VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

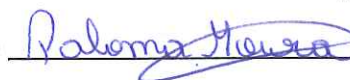
1ª) 

Nome:

CPF/MF nº

057.096.917-47

2ª)



Nome:

CPF/MF nº

155 227 617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421- Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter 66 (sessenta e seis) impressoras sendo 29 (vinte e nove) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 16.618,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	29	R\$ 152,00	R\$ 4.408,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	37	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
TOTAL				R\$ 16.618,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

MS

[Handwritten signature]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.



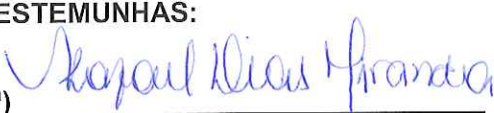
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

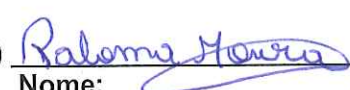


KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº
057.096.917-47.

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 335 227617-37

Paloma Moura
Coordenadora
Matrícula: 11.880.092
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421- Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressão multifuncional (TIPO II)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter 67 (sessenta e sete) impressoras sendo 29 (vinte e nove) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 38 (trinta e oito) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 16.948,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	29	R\$ 152,00	R\$ 4.408,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	38	R\$ 330,00	R\$ 12.540,00
TOTAL				R\$ 16.948,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

Pedro Gabriel R.C.P

Nome:

CPF/MF nº 136.175.797-36

2ª)

Rafael Dias Miranda

Nome:

CPF/MF nº

057.096.917-47.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter até 69 (sessenta e nove) impressoras sendo 31 (trinta e um) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 38 (trinta e oito) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 17.252,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	31	R\$ 152,00	R\$ 4.712,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	38	R\$ 330,00	R\$ 12.540,00
TOTAL				R\$ 17.252,00



Handwritten signature and initials.

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	0	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	3	3
CMS CASA BRANCA	2	1
	31	38

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.141,33 (Três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos).**

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 398.372.46 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Handwritten signature and the word "pauvra" in cursive script.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

KA IQUÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) Lauro Alves Ferreira
Nome:
CPF/MF nº 169 963 617-30

2ª) Pedro Silvino
Nome: Pedro Silvino
CPF/MF nº 029.723.564-89
Contratos
Matrícula N1166269
Viva Rio



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101- Maria da Graça- Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421- Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 02 (dois) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II) e inclusão de 01 (um) equipamento de impressão a laser P&B (TIPO I)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A unidade que os equipamentos de impressão serão suprimidos está descrita no quadro abaixo:

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
CMS NILZA ROSA	CMS	R. Castelo Novo, nº150 – Tijuca, Rio de Janeiro – CEP: 20530-120 - RJ

Parágrafo Segundo – Passa o Contrato original 115/2022 a ter 68 (sessenta e oito) impressoras sendo 32 (trinta e dois) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 36 (trinta e seis) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro —O Valor global da supressão do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.792,14 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em média de **R\$ 16.744,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:



128
placido

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	32	R\$ 152,00	R\$ 4.864,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	36	R\$ 330,00	R\$ 11.880,00
TOTAL				R\$ 16.744,00

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	0	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
	32	36

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 393.580,32 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Handwritten signature]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:

CPF/MF nº 169 968.617-30

2ª)



Pedro Silvino
Contratos

Nome:

CPF/MF nº 029 723.564-89

Matrícula N1166269
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressão a laser P&B (TIPO I)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter até 69 (sessenta e nove) impressoras sendo 33 (trinta e três) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 36 (trinta e seis) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 16.896,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	33	R\$ 152,00	R\$ 5.016,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	36	R\$ 330,00	R\$ 11.880,00
TOTAL				R\$ 16.896,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	1	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
	33	36

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.266,66 (Mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 394.846,98 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

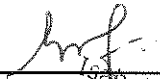
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO
VIVA RIO


KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Edilene Pereira dos Santos
CPF/MF nº 025579197-64

2ª) 
Nome: Isabella Farias
CPF/MF nº 1164727
Setor de Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (uma) unidade e 01 (um) equipamento de impressão multifuncional (TIPO II)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter até 70 (setenta) impressoras sendo 33 (trinta e três) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 17.226,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	33	R\$ 152,00	R\$ 5.016,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	37	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
TOTAL				R\$ 17.226,00



UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	1	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
CAPS OSCAR CLARK	0	1
	33	37

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.365,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 397.211,98 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Handwritten signatures]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.


RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

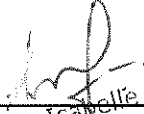
Nome:

CPF/MF nº 025579197-64

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressão a laser P&B (TIPO I)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter até 71 (setenta um) impressoras sendo 34 (trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 17.378,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	34	R\$ 152,00	R\$ 5.168,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	37	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
TOTAL				R\$ 17.378,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	2	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
CAPS OSCAR CLARK	0	1
	34	37

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 932,26 (Novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 398.144,24 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

KA IQUÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) Ana Beatriz P. Ferreira
Nome: Ana Beatriz P. Ferreira
CPF/MF nº 162.994.577-81

2ª) Isabelle Farias
Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº 1164727
Setor de Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI
FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA
IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressão a laser P&B (TIPO I)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 115/2022 a ter até 72 (setenta e dois) impressoras sendo 35 (trinta e cinco) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 17.530,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	35	R\$ 152,00	R\$ 5.320,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	37	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
TOTAL				R\$ 17.530,00



UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	3	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
CAPS OSCAR CLARK	0	1
	35	37

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 739,73 (Setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 398.883,97 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



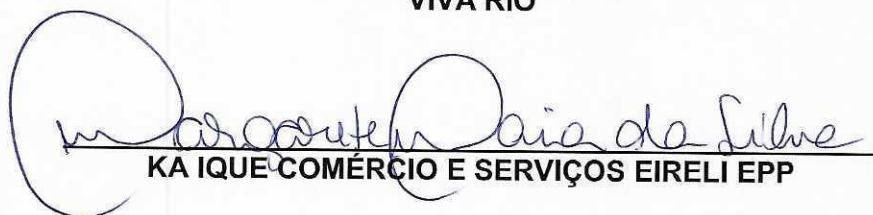
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

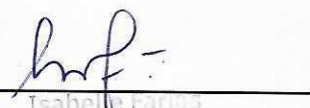
Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Ana Beatriz P. Ferreira
CPF/MF nº 562.994.577-88

2ª) 
Nome: Isabela Faria
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matricula: N1164727
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de uma nova unidade e de 04 (quatro) equipamentos de impressão**, sendo 02 (dois) equipamento de impressão a laser P&B (TIPO I) e de 2 (dois) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A unidade que passa a ser contemplada no contrato original 115/2022 é a CF Maracanã, que está localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1121, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.941-160.

Parágrafo Segundo – Passa o Contrato original 115/2022 a ter até 76 (setenta e seis) impressoras sendo 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 39 (trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 18.494,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**, sendo calculado de acordo com os quadros abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	37	R\$ 152,00	R\$ 5.624,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	39	R\$ 330,00	R\$ 12.870,00
TOTAL				R\$ 18.494,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	3	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
CAPS OSCAR CLARK	0	1
CF MARACANÃ	2	2
	37	39

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.570,66 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser de **R\$ 401.454,63 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Handwritten signatures and a checkmark]

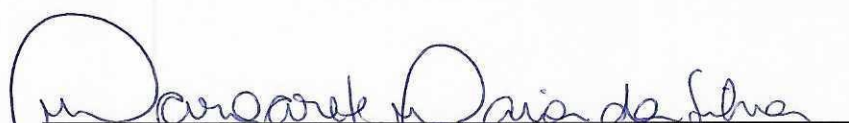
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

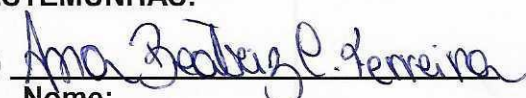


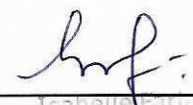
VIVA RIO



KAROLANE DA SILVA
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: **ANA BEATRIZ C. FERREIRA**
CPF/MF nº **362.994.177-81**

2ª) 
Nome: **ISABELLE FARIAS**
CPF/MF nº **116.472.717-81**
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **locação de até 76 (sessenta e seis) equipamentos de impressão**, sendo: 37 (trinta e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), 39 (trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 115/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 05 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do seguinte termo aditivo será estimado de **18.494,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	37	R\$ 152,00	R\$ 5.624,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	39	R\$ 330,00	R\$ 12.870,00
TOTAL				R\$ 18.494,00



(Handwritten signatures)

UNIDADE	QUANTIDADE TIPO I	QUANTIDADE TIPO II
CMS HÉLIO PELLEGRINO	3	9
CMS HEITOR BELTRÃO	0	10
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	0	8
CF ODALEA FIRMO	8	2
CMS NICOLA ALBANO	6	2
CMS RECANTO DO TROVADOR	7	1
CMS CARLOS FIGUEIREDO	5	2
CMS NILZA ROSA	4	1
CMS CASA BRANCA	2	1
CAPS OSCAR CLARK	0	1
CF MARACANÃ	2	2
	37	39

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 221.928,00 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 115/2022 passará a ser estimado em R\$ 623.382,63 (Seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS BAGNECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.801/259
Matrícula: 22834
VIVA RJS



KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 162099417781

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155 227 677 17

Paloma Moura
Contratada
Matrícula N.º 160092
Viva Rio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:15 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C4BB.A5E5.6B12.23F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
24.241.246/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.PDU6.11D9.RD3C.4AW4.X21P**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 9701819/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:44:57

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:24 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **B9B4.528F.8202.FA83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
01.513.667/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ALGY.I50I.PPFF.IDVD.VRV0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão nº: 9725729/2025

Expedição: 20/02/2025, às 12:10:42

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:15 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C4BB.A5E5.6B12.23F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão nº: 9725729/2025

Expedição: 20/02/2025, às 12:10:42

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:15 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C4BB.A5E5.6B12.23F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.513.667/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/09/1996

NOME EMPRESARIAL
KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOM HELDER CAMARA

NÚMERO
2816

COMPLEMENTO
APT 101

CEP
21.050-455

BAIRRO/DISTRITO
MARIA DA GRACA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR

TELEFONE
(21) 3899-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 15:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:27 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **55CC.6A39.FCEF.6F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2862372

Código de verificação de autenticidade: 60d2f3d7a0786339c7c2ac60e52d5f01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 01.513.667	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 17/03/2025 ÀS 11:53:32 VÁLIDA ATÉ: 15/06/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

X9C8SCXM99

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - APTO 101 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7204276014**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 936482028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816

APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de DEZEMBRO de 2024.

HORA:10:18

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/12/2024 , em referência ao pedido 378152/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **4BX9.5210.8071.34C0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/12/2024 às 12:01:37.1**

Esta certidão tem validade até 02/06/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/12/2024 às 13:45:09.7

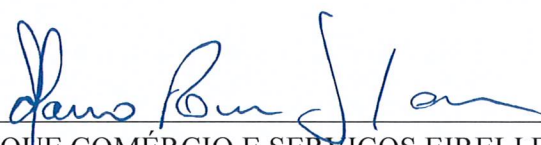


KA IQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1
TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500
ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21050-455
DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Ag: 8077 - C/C 13528-6

DECLARAÇÃO

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, que a referida empresa, atende ao que dispõe no Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos".


KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Mauro Romero Jose Soares
CPF: 005.906.627-08
Titular



KA IQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

A empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2.816 – CEP: 21.050-455, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
01.513.667/0001-50



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 01.513.667/0001-50	Razão Social KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período de Apuração Março/2025	Data de Vencimento 17/04/2025	Número do Documento 07.16.25094.5209911-7	Pagar este documento até 17/04/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000330150889			Valor Total do Documento 3.837,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	3.397,02			3.397,02
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	440,32			440,32
Totais		3.837,34			3.837,34

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

04/04/2025 16:50:14

85890000038 7 37340385251 4 07071625094 3 52099117692 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000038 7 37340385251 4 07071625094 3 52099117692 4



CNPJ: 01.513.667/0001-50
Número: 07.16.25094.5209911-7
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 3.837,34

Pague com o PIX



Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85890000038 37340385251 07071625094 52099117692**

data do pagamento: **10/04/2025**

número do documento: **07.16.25094.5209911-7**

valor total: **R\$ 3.837,34**

autenticação: **34110042510000228657146**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 976794995000013**

autenticação digital Itaú:

B15BAEA9A202B3B63E9CD87ED1BB047137D094C9

transação efetuada em 10/04/2025 às 14:17:37h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **GPS 03 2025 KAIQUE**

Dados da conta debitada

nome: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LT**

agência e conta: **8077 / 0013528-6**

CNPJ: **01.513.667/0001-50**

Pagar este documento até

17/04/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

3.175,08

CPF/CNPJ do Empregador
01.513.667Nome/Razão Social do Empregador
KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDANúm. de Pág.
1Identificador
0125040863926356-2Tag
01513667 03/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	14	3.175,08	0,00	0,00	0,00	3.175,08
Total FGTS:		3.175,08	0,00	0,00	0,00	3.175,08

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

3.175,08

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 08/04/2025 às 10:38:46 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/042b1a72c33547b5abb253179a0a0d915204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***630435FB

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/042b1a72c33547b5abb253179a0a0d91

Comprovante de pagamento QR Code

dados da conta debitada:nome do pagador: **KA IQUE C SERVICOS EIRELI-EPP**CPF / CNPJ do pagador: **01.513.667/0001-50**instituição: **341**agência/conta: **8077 / 00135286**tipo de conta: **Conta Corrente**

dados do recebedor:nome do recebedor: **CEF MATRIZ**CPF / CNPJ do recebedor: *******305000-****chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

dados da transação:tipo da transação: **PIX QR CODE**nome do devedor: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LT**CPF / CNPJ do devedor: **01.513.667/0001-50**data de vencimento: **17/04/2025**data de validade: **17/04/2025**valor do documento: **3.175,08**desconto: **0,00**abatimento: **0,00**juros: **0,00**multa: **0,00**valor final: **3.175,08**valor da transação: **3.175,08**

mensagem do recebedor:

identificação no extrato:

identificador do QR Code: **438712817e034d779fff7d529d7033ae**

autenticação do comprovante:**2F8827376A4240E0758D0FE48BCDBF0D3F60309E****ID da transação:****E60701190202504101718DY5T73RC7PK****controle:****003032355194033**

Pagamento efetuado em 10/04/2025 às 14:18:09 via Sispag.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 01.513.667 Nome Empregador: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Número da Guia: 0125040863926356-2 Data Emissão: 08/04/2025 10:38:46 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 14 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Total da Guia (FGTS): 3.175,08

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 01.513.667/0001-50				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ANA BEATRIZ CASSIANO FERREIRA	000500000246	162.994.177-81	101	17/04/2025	Mensal	2.159,50	172,76	0,00	0,00	0,00	172,76
03/2025		ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES	000500000244	061.238.187-08	101	17/04/2025	Mensal	2.203,71	176,29	0,00	0,00	0,00	176,29
03/2025		ANTONIO DE ORNELAS FERNANDES	00019660224860763	602.248.607-63	101	17/04/2025	Mensal	4.037,68	323,01	0,00	0,00	0,00	323,01
03/2025		CINTHIA DOS SANTOS FURLANI	00021712700823702	127.008.237-02	101	17/04/2025	Mensal	2.848,77	227,90	0,00	0,00	0,00	227,90
03/2025		DARIO DOS SANTOS BATISTA	00018612176654714	121.766.547-14	101	17/04/2025	Mensal	3.261,18	260,89	0,00	0,00	0,00	260,89
03/2025		EDIRLENE PARADIZZO ALVES	00006102557919764	025.579.197-64	101	17/04/2025	Mensal	2.721,40	217,71	0,00	0,00	0,00	217,71
03/2025		ELIELTON ROSA ALVES	00021606197427710	061.974.277-10	101	17/04/2025	Mensal	3.280,95	262,47	0,00	0,00	0,00	262,47
03/2025		HELVECIO TAVARES DE MENESES FILHO	00020409135023759	091.350.237-59	101	17/04/2025	Mensal	4.270,90	341,67	0,00	0,00	0,00	341,67
03/2025		LIVIAN FRANCA CELESTINO	000500000240	165.517.577-74	101	17/04/2025	Mensal	2.180,45	174,43	0,00	0,00	0,00	174,43
03/2025		LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA	00016109856035775	098.560.357-75	101	17/04/2025	Mensal	3.807,18	304,57	0,00	0,00	0,00	304,57
03/2025		MARGARETE MAIA DA SILVA	000500000235	022.029.407-07	101	17/04/2025	Mensal	2.130,46	170,43	0,00	0,00	0,00	170,43
03/2025		MARIO LUIZ DE OLIVEIRA ASSUNCAO	000500000245	012.301.817-09	101	17/04/2025	Mensal	2.254,49	180,35	0,00	0,00	0,00	180,35
03/2025		PAULO CESAR LEMOS COSTA	000500000233	549.481.777-68	101	17/04/2025	Mensal	2.614,63	209,17	0,00	0,00	0,00	209,17
03/2025		RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	00005785083887720	850.838.877-20	101	17/04/2025	Mensal	1.917,95	153,43	0,00	0,00	0,00	153,43
Total do Tomador								39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	3.175,08
Total do Estabelecimento 01.513.667/0001-50								39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	3.175,08
Total FGTS								39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	3.175,08



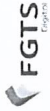
Número da Guia: 0125040863926356-2 Data Emissão: 08/04/2025 10:38:46 (Brasília) Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Estabelecimento: 01.513.667/0001-50

escrição das categorias:

01 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

- odos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 01.513.667 Nome Empregador: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Vencimento da Guia: 17/04/2025

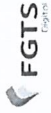
Número da Guia: 0125040863926356-2 Data Emissão: 08/04/2025 10:38:46 (Brasília) Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Qtd. Trabalhadores FGTS: 14 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 3.175,08

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	01.513.667/0001-50	14	39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,08
		Total FGTS	39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,08



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 01.513.667

Nome Empregador: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 14

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

Total da Guia (FGTS): 3.175,08

Número da Guia: 0125040863926356-2

Data Emissão: 08/04/2025 10:38:46 (Brasília)

Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 01.513.667/0001-50										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	14	39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,08
		Total FGTS	39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,08



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 01.513.667 Nome Empregador: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Número da Guia: 0125040863926356-2 Data Emissão: 08/04/2025 10:38:46 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 14 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 3.175,08

Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	14	39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,08
Total FGTS		39.689,25	3.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,08